

PARECER Nº 212/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 387/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa obrigar a afixação de placa informativa dando as características de espécie, nome científico e popular das principais árvores localizadas em parques municipais.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento nos artigos 13, I; 37, caput, da Lei Orgânica e, ao pretender dar condições para que a população conheça as diversas espécies de árvores ameaçadas de extinção, encontra fundamento ainda na preservação do meio ambiente, competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal e também dos Municípios já que o art. 30, incisos I e II lhes permite suplementar a legislação estadual e federal no que couber.

A propositura encontra fundamento também no art. 192 da Lei Orgânica do Município segundo o qual:

“Art. 192. O Município adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens naturais e construídas, notáveis e dos sítios arqueológicos.”

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum da maioria simples para deliberação fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/3/07

João Antonio – Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jooji Hato

Jorge Borges

Tião Farias